

RESOLUÇÃO Nº CM 172, 18 DE FEVEREIRO DE 2005.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 158.000,00 (cento e cinquenta oito mil reais) as dotações da Câmara Municipal de Iturama, Minas Gerais.

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere, em conformidade com o que determina o art. 19, VI, c/c art. 114, I do R.I. art. 37, III da Lei Orgânica Municipal, faço saber que o plenário aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 158.000,00 (cento e cinquenta oito mil reais), para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.01 – Corpo Legislativo

| | |
|---|-----------|
| 5.5 – 3.2.90.91.01 – Pagamento de Precatório.....R\$. | 98.000,00 |
| 01.843.0001.2.002 – Precatório | |
| 15.2 – 4.4.90.52.01 – Bens Móveis.....R\$. | 60.000,00 |
| 01.031.0001.1.003 – Manter Corpo Legislativo | ===== |

Total da Suplementação.....R\$. 158.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no artigo anterior, ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações do orçamento vigente:

01.01– Corpo Legislativo

| | |
|--|-----------|
| 9.7 - 3.3.90.35.02 – Pessoa Jurídica.....R\$ | 10.000,00 |
| 01.031.0001.2.001 – Manter Atividade do Plenário | |
| 10.7 - 3.3.90.39.01 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica.R\$. | 30.000,00 |
| 01.031.0001.2.001 – Manter atividades do Plenário | |
| 12.3 - 3.3.90.39.02 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica...R\$ | 5.000,00 |
| 01.031.0001.2.003 – Manter atividades do Plenário | |
| 13.6 - 3.3.90.93.01 – Pagto Verbas Indenizatórias.....R\$. | 10.000,00 |
| 01.031.0001.2.005 – Manter atividades do Plenário | |
| 16.5 - 4.4.90.61.01 – Aquisição de Imóveis.....R\$. | 60.000,00 |
| 01.031.0001.1.003 - Imóveis | |

Cont.

01.03– Contabilidade

| | | |
|--------|--|-----------|
| 31.4 - | 3.3.90.14.01 – Diárias.....R\$. | 10.000,00 |
| | 01.121.0001.2.007 - Manter Atividades Contábeis | |
| 32.7 - | 3.3.90.30.01 – Materiais de Consumo.....R\$. | 5.000,00 |
| | 01.121.0001.2.007 – Manter Atividades Contábeis | |
| 34.3 - | 3.3.90.39.01 - Outros Serv Terc – Pessoa Jurídica...R\$. | 15.000,00 |
| | 01.121.0001.2.007 - Manter Atividades Contábeis | |

01.04– Serviços Gerais

| | | |
|--------|---|-----------|
| 41.1 – | 3.3.90.39.01 – Outros Serv Terc – Pessoa Jurídica....R\$. | 13.000,00 |
| | 01.122.0001.2.008 – Manter Serviços Gerais | ===== |

Total da anulação.....R\$ 158.000,00

Art. 3º Esta Resolução, entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama Minas Gerais, 18 de fevereiro de 2005.

Vereador Dijalme José de Queiroz
Presidente